



Câmara Municipal de Felgueiras

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 26

**Ata n.º 15**  
2013.08.14

**PROPOSTA**  
**VII ENCONTRO MOTARD**

O Grupo Motard - Santa Quitéria, entidade sem fins lucrativos, pretende realizar o **"VII Encontro Motard"** e comemoração do VI Aniversário, a levar a efeito na Alameda de Santa Quitéria, na Freguesia de Margaride, nos dias 20, 21 e 22 de setembro.

Reconhecendo a importância que o desporto assume nas sociedades modernas como fator de saúde e bem-estar, sociabilidade e participação cívica, o trabalho desenvolvido pelas mais diversas associações e clubes desportivos do concelho, possui um inegável fator-social, pelo que nos termos da sua política desportiva, a Câmara Municipal de Felgueiras tem vindo a disponibilizar os meios e recursos que viabilizam o seu trabalho, dignificando também e por este modo, o empenho dos que voluntariamente se integram ao exercício e promoção do associativismo no concelho.

Assim, tratando-se de um evento desportivo que irá contribuir para a promoção do concelho, uma vez que atrai a presença de um elevado número de visitantes, bem como grandes assistências, proponho que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere, nos termos do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do nº1 do artigo 13º e alínea b) do nº2 do artigo 21º, ambas da Lei nº159/99, de 14 de setembro, a concessão dos apoios abaixo identificados:

- Cedência de 3 stands (tipo barraquinhas);
- Disponibilização de um ponto água;
- Disponibilização de um ponto de luz;
- Empréstimo de 100 barreiras para delimitação da zona destinada ao público;
- Oferta de material promocional do concelho (informação turística);

1 / 2



Câmara Municipal de Felgueiras

- Apoio da Polícia Municipal;
- Isenção das taxas devidas.

Mais proponho, a aprovação da minuta anexa do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Grupo Motard Santa Quitéria, bem como do mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa.

Paços do Concelho de Felgueiras, 08 de agosto de 2013.

O Presidente da Câmara,

(Dr. Inácio Ribeiro)

Deliberação - A Câmara delibera aprovar a proposta, bem como a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

-----

Handwritten signatures of council members, including names like Inácio Ribeiro, Eduardo Magalhães, and others.



Câmara Municipal de Felgueiras

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

**Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal**, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente,

\_\_\_\_\_;

E

**Segundo: A** \_\_\_\_\_, adiante designada por \_\_\_\_\_ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo sua Presidente, \_\_\_\_\_

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª (Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, a qual se destina a apoiar a realização de \_\_\_\_\_, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

1/5



Câmara Municipal de Felgueiras

### **Cláusula 2.ª**

#### **(Obrigações do primeiro outorgante)**

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Ceder gratuitamente os bens (materiais e demais equipamentos) inscritos no mapa anexo, que faz parte integrante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a realização do evento desportivo \_\_\_\_\_;
2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente a licença de eventos desportivos em espaços públicos e a licença de ruído;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à \_\_\_\_\_ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Obrigações do segundo outorgante)**

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele

2/5





Câmara Municipal de Felgueiras

evento desportivo, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo;

4. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
5. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
6. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
7. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)**

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **(Prazo de vigência)**

3/5



Câmara Municipal de Felgueiras

3. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião de \_\_\_\_\_

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Celebrado em \_\_/\_\_/\_\_, contendo \_\_ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_

5/5

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SOCIOCULTURAL

Praça da República 4610-110 Felgueiras  
Tel 255 348 060 geral@cm-felgueiras.pt www.cm-felgueiras.pt





Felgueiras

## Mapa

Entidade:	Grupo Motard - Santa Quitéria	Evento: VII Encontro Motard	
Descrição dos Apoios			
Descrição dos Apoios	Serviço Municipal Consultado	Quantidade Solicitada	Estimativa Total do Apoio
Cedência de stands	DOAM/DM	3	
Disponibilização ponto de água	DOAM/DASU	1	
Disponibilização ponto de luz	DOAM/DM	1	
Cedência de Barreiras	DOAM/DM	100	
Oferta de material promocional do concelho	DSP	200	
Apoio Policia Municipal	DPMPC	1	
Isenção de taxas de licenciamento	DOAM	1	
<b>TOTAL</b>			

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*